



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO E DEQUE DA CASA DA CULTURA



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

LOCAL DA OBRA

Rua Oito de Maio – Centro de Olímpio de Noronha

PROPRIETÁRIO DO PROJETO

Município: Olímpio de Noronha – MG

DATA

Julho de 2024

PREFEITO

Mario Douglas Oliveira Dias

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil: Rodrigo França Silva
CREA/MG – 233804/D



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
2.1	Generalidades.....	4
2.2	Materiais e equipamentos similares.....	6
2.3	Projeto, materiais, equipamentos e critérios de analogia.....	6
2.4	Segurança higiene e medicina do trabalho.....	7
2.5	Mão de obra.....	8
2.6	Equipamentos de Proteção Individual.....	9
3.	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES.....	9
3.1	Projetos.....	9
3.2	Especificações técnicas.....	10
3.3	Disposições preliminares.....	10
4.	ESPECIFICAÇÕES DA OBRA.....	12
4.1	Serviços preliminares.....	12
4.2	Deque.....	13
4.2.1	Concreto armado.....	13
4.2.2	Madeiramento.....	14
4.3	Muro de divisa.....	14
4.3.1	Fundação.....	14
4.3.2	Pilares.....	14
4.3.3	Paredes.....	15
4.4	Limpeza da obra.....	16



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

1. INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde ao Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas referentes à construção de muro e deque da Casa da Cultura na Rua Oito de Maio, Centro do Município de Olímpio de Noronha.

Este Memorial Descritivo visa complementar o projeto arquitetônico e tem por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços.

Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares e, bem como suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores do projeto arquitetônico e fiscal da obra.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Generalidades

A execução dos serviços obedecerá às presentes especificações, às exigências da ABNT- associação brasileira de normas técnicas e às instruções emanadas da contratante.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, esta será efetuada pela contratada, mediante solicitação por escrito e submetida à aprovação da contratante.

O prazo de execução dos serviços será de **02 (dois) meses**.

A contratada manterá na obra engenheiros com experiência comprovada e devidamente registrados no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, técnicos, mestres de obra; operários e funcionários em número e grau de especialização compatíveis com a natureza dos



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

serviços e o cronograma da obra. Deverá manter em seu escritório de obra todos os projetos, especificações e demais documentos para consulta, a qualquer tempo, de seu preposto e da contratante.

O serviço que não esteja projetado, especificado e/ou orçado somente deverá ser executado com autorização expressa da CONTRATANTE, exceto em eventuais emergências e quando necessários à estabilidade e segurança da obra ou do pessoal em trabalho mesma.

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela CONTRATANTE, diretamente ou através de preposto indicado previamente, não eximindo a contratada de qualquer responsabilidade sobre os serviços executados. A contratante poderá aceitar ou rejeitar qualquer trabalho executado, material ou equipamento, bem como qualquer fator inerente à execução dos serviços.

O fornecimento e transporte de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas relativas a impostos, taxas, seguros, equipamentos de proteção individual de segurança.

A CONTRATADA será a única responsável por danos que possam ser ocasionados a imóveis e suas vizinhanças, veículos, pessoas e serviços de utilidade pública.

A CONTRATADA deverá manter diário de obras atualizado diariamente e à disposição da CONTRATANTE a qualquer hora e momento.

O controle tecnológico será feito pela CONTRATADA e executado por um ou mais laboratórios idôneos, escolhidos em comum acordo com a contratante, tendo a mesma absoluta prioridade no exame dos relatórios de quaisquer ensaios efetuados, bem como trânsito livre para supervisionar a elaboração dos ensaios.

A CONTRATADA deverá remover imediatamente do canteiro de obra ou de qualquer outro local, o material rejeitado, bem como refazer o serviço recusado pela CONTRATANTE com os custos a cargo da contratada.

A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela guarda e zelo de todos os materiais, durante o período de execução dos serviços, não cabendo à contratante reembolso de peças extraviadas e danificadas.

O suprimento de água para todos os fins, bem como para o afastamento e disposição das águas residuárias serão de responsabilidade e ônus da contratada.



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Caberá à CONTRATADA o fornecimento, às suas expensas, de um conjunto de plantas em meio impressas, nelas constando as modificações introduzidas nos projetos, constituindo-se desta maneira em um projeto de "como construído", apresentado junto com a medição referente a estas alterações.

2.2 Materiais e equipamentos similares

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

2.3 Projeto, materiais, equipamentos e critérios de analogia

A obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, especificações e aos demais elementos que a CONTRATANTE venha a fornecer. As especificações apresentadas neste compêndio se complementam pelas Normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em consideração na execução dos serviços de forma que se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

Em caso de divergências entre elementos do projeto, serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;
- Divergências entre elementos não incluídos nos dois casos anteriores, prevalecerão o critério e interpretação da CONTRATANTE, para cada caso;

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a conferência dos projetos e detalhes que compõem este processo.

Divergências entre a Discriminação Técnica e o Instrumento de Licitação, prevalecerá este.

Compõem este processo o seguinte projeto:

- Projeto Arquitetônico;

2.4 Segurança higiene e medicina do trabalho

A CONTRATADA deverá observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

A CONTRATADA será a única responsável quanto ao uso obrigatório e correto,



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

por seu pessoal de obra, dos Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I. e Equipamentos de Proteção Coletiva- EPC - de acordo a Legislação vigente.

A indumentária uniformizada do pessoal de execução das Obras será no mínimo:

- Capacete de proteção;
- Calçados tipo botina de borracha ou couro, conforme requerido pelo tipo de trabalho desempenhado;
- Luvas de dedos com reforço na palma;
- Protetores auriculares para motoristas e operadores de máquinas.
- Óculos de proteção conforme necessidade

De acordo com o número de funcionários devido as atividades desenvolvidas, ainda que seja em canteiros distintos, mas no mesmo território, a CONTRATADA deverá manter, atuando diretamente na Obra, pelo menos um Técnico de Segurança do Trabalho, legalmente habilitado, desde que a somatória dos empregados alcance o limite previsto na Portaria 3214 NR 4, conforme previsto para atividades enquadradas no grau de RISCO 3.

Caberá à CONTRATADA promover, às suas expensas, o seguro de prevenção de acidentes do trabalho, dano de propriedades, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e qualquer outro tipo de seguro contra terceiros que julgar conivente.

2.5 Mão de obra

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo.

A CONTRATADA se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

A mão-de-obra deve ser uniformizada, identificada por meio de crachás. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

2.6 Equipamentos de Proteção Individual.

A CONTRATADA deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10, NR-35 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra. A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros.

3. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

A obra contempla a execução de um deque de madeira, com área de 49,20m², e um muro de divisa, com comprimento de 13,62m.

3.1 Projetos

A partir de estudo foi elaborado o Projeto Arquitetônico, em atendimento às diversas leis e normas vigente, tais como:

- Lei Federal Nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações;
- Norma ABNT NBR 6492 – Representação de Projetos Arquitetônicos;
- Norma ABNT 9050 – Acessibilidade à Edificações, Mobiliários, espaços e Equipamentos Urbanos;



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

- Norma ABNT NBR 6118 - Projeto de Estruturas de Concreto;
- Norma NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira

3.2 Especificações técnicas

Este memorial visa estabelecer e orientar as fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir através de fabricantes e marcas os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas especificações e metodologias e materiais descritos no Projeto Básico, bem como qualquer norma técnica específica em vigor, e ainda de acordo com as leis e normas de segurança do trabalho.

Será sempre suposto que este memorial é de total conhecimento da empresa encarregada pela construção.

3.3 Disposições preliminares

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

A CONTRATADA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A CONTRATADA deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A CONTRATADA deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pela CONTRATADA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A CONTRATADA deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.

Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

O caráter geralista das especificações abaixo é devido ao fato de se utilizarem tabelas oficiais para a elaboração do orçamento básico da obra, de modo que cumulativamente se aplicam ao projeto em questão as disposições dos Cadernos de Encargos do SINAPI aplicáveis aos serviços oriundos dessa tabela.

4. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

4.1 Serviços preliminares

Dentre os serviços preliminares, estão contemplados a instalação de placa de obra e instalação de container para depósito de ferramentaria.

A placa de obra deverá ter dimensões de 3,00m x 1,50m, em chapa de aço



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

galvanizado #26, plotada com adesivo vinílico. Deverá ser fixada em estrutura montada pela CONTRATADA, nunca utilizando como suporte o equipamento público, a uma altura e local visível aos cidadãos. A placa de obra deverá se manter na obra do início ao final da mesma.

O container deverá ser instalado na obra em local que não atrapalhe a movimentação dentro do canteiro. O container deverá possuir isolamento térmico e dimensões de no mínimo 6,00m de comprimento, 2,30m de largura e 2,50m de altura.

4.2 Deque

O deque de madeira a ser executado será composto de sapatas e pilares de concreto armado, vigas e tablado de madeira.

4.2.1 Concreto armado

A estrutura de concreto armado deverá ser iniciada pela escavação para implantação das sapatas. Deverão ser escavadas com 80cm x 80cm, conforme projeto, de forma a possibilitar sua execução sem a necessidade de formas. As sapatas deverão ser armadas com “esteira” composta por barras de 10mm, conforme projeto, e concretadas com concreto de resistência mínima de 20 MPa, devidamente vibrado e adensado.

Antes da execução da concretagem das sapatas, deverão ser posicionados os arranques dos pilares, conforme projeto.

Os pilares deverão ser armados com barras de 10mm e estribos de 5mm, conforme projeto, respeitando o cobrimento mínimo de 3cm, através da utilizando de espaçadores plásticos.

Deverão ser montadas as caixarias dos pilares utilizando chapa de madeira compensada resinada, com pelo menos 4 diagonais de esoramento, de forma a manter o prumo dos pilares.

A concretagem dos pilares deverá ser executada com concreto de resistência mínima de 20 MPa, devidamente vibrado e adensado.



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

4.2.2 Madeiramento

A estrutura de madeira do deque deverá ser composta de 4 vigas principais de 8cm x 30cm, e 4 vigas secundárias de 6cm x 16cm, todas aparelhadas, em madeira serrada, maçaranduba ou equivalente da região, com no mínimo 40 MPa de resistência à compressão.

O assoalho deverá ser executado com tábuas de madeira com no mínimo 2cm de altura e 40 MPa de resistência à compressão, pregado sobre as vigas de madeira, e juntas de aproximadamente 1cm, conforme projeto.

O assoalho deverá receber aplicação de verniz marítimo, com pelo menos duas demãos, nas faces inferior e superior das tábuas.

4.3 Muro de divisa

4.3.1 Fundação

A fundação do muro de divisa deverá ser iniciada pela escavação para implantação da sapata corrida. Deverão ser escavadas com 30cm de largura, ao longo de todo o comprimento do muro, conforme projeto, de forma a possibilitar sua execução sem a necessidade de formas. As sapatas deverão ser armadas com “esteira” composta por barras de 10mm, conforme projeto, e concretadas com concreto de resistência mínima de 20 MPa, devidamente vibrado e adensado.

Antes da execução da concretagem das sapatas, deverão ser posicionados os arranques dos pilares.

4.3.2 Pilares

Deverão ser executados 7 pilares com 14cm de largura e 26cm de comprimento, armados com 4 barras de 10mm e estribos de 5mm espaçados a cada 12cm, respeitando o cobrimento mínimo de 2,5cm, através da utilizando de espaçadores plásticos.

Deverão ser montadas as caixarias dos pilares utilizando chapa de madeira



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

compensada resinada, com pelo menos 4 diagonais de esoramento, de forma a manter o prumo dos pilares.

A concretagem dos pilares deverá ser executada com concreto de resistência mínima de 20 MPa, devidamente vibrado e adensado.

4.3.3 Paredes

As paredes do muro de divisa deverão ser executadas com tijolo cerâmico furado, com 14cm de espessura, e juntas de argamassa de 1cm a 2cm, com traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia). Deverão ser conferidos os prumos, alinhamentos e nivelamentos das carreiras de tijolos para fins de aceitação da obra.

A última fiada do muro deverá ser executada com blocos canaleta de concreto, armados com 1 barra de 10mm e preenchimento de concreto de 20MPa, devidamente adensado.

Os muros deverão ser chapiscados com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia), com espessura de 5mm a 10mm. Antes da aplicação do chapisco, as paredes deverão ser limpas e molhadas.

Os muros serão rebocados com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com espessura de 10mm a 20mm, com utilização de desempenadeira.

Após a cura do reboco, a FISCALIZAÇÃO deverá aprovar a qualidade do mesmo, podendo solicitar correções na massa conforme julgar necessário.

Após a cura do reboco, os muros receberão aplicação de uma demão de selador acrílico. Deverão ser utilizados seladores de marcas de qualidade, como Coral, Suvinil ou similares. Antes da aplicação do selador, as paredes deverão ser devidamente limpas e lixadas.

Após aplicação do selador, deverão ser pintados os muros, em um intervalo não superior a 7 dias. Estão previstas 2 demãos de tinta acrílica, entretanto, caso a qualidade da pintura não satisfaça a fiscalização, poderão ser solicitadas mais demãos de pintura, por responsabilidade e custo da CONTRATADA. Deverão ser utilizados seladores de marcas de qualidade, como Coral, Suvinil ou similares, bem como a contratação de pintores e profissionais qualificados.

Para finalização dos muros, deverão ser instalados rufos calha do tipo



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

pingadeira (Chapim), em aço galvanizado, ao longo do muro.

4.4 Limpeza da obra

Após a realização e aceitação de todos os serviços pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá executar a limpeza da obra, removendo todos os equipamentos, rejeitos, sujeiras e demais resquícios de obra, de forma que o empreendimento possa ser utilizado sem restrições pela população, sem que a prefeitura precise executar qualquer tipo de serviço de limpeza antes da inauguração.